



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2024/SES/MT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2023/SEPLAG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023/SEPLAG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2023/07569**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÁS DE
COZINHA E VASILHAMES PARA ATENDER ÀS
DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE
SAÚDE DE MATO GROSSO.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 57.252.971/0001-46, neste ato representado(a) pelo(a) Secretario(a) de Estado de Saúde, Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ****24.451-53. Residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADA: A empresa GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 03.401.442/0001-38, com sede na Rua Professora Sebastiana Paes de Barros, nº 01 Anexo A, Bairro Barra do Pari, Cuiabá – MT – CEP: 78035-360, telefone: (65) 3626-4400, e-mail: tecnogas.mt@terra.com.br, neste ato representado por Sr. CLAIR UGOLINI, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 10492364 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 352.645.941-04.

OS CONTRATANTES: considerando os autos do Processo Administrativo nº SES-PRO-2026/09406, resolvem de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado:

CLAIR
UGOLINI:35264594
104

Assinado de forma digital por
CLAIR UGOLINI:35264594104
Dados: 2026.03.06 13:11:39
-04'00'





CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA do contrato**, pelo período de **12 (doze) meses, com início em 12/03/2026 e término em 11/03/2027**, atendidos os requisitos descritos nos incisos I a III, caput do art. 106 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 289 e seguintes do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O VALOR TOTAL DO CONTRATO será renovado perfazendo o montante de R\$ **60.002,50 (sessenta mil, dois reais e cinquenta centavos)**, conforme especificações abaixo:

TIPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001.1	1	GÁS DE COZINHA 13KG, COM TROCA DE VASILHAME VAZIO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANP E CNQP. UNIDADE.	UN	FOGAS	250	R\$ 102,58	R\$ 25.645,00
002.1	1	GÁS DE COZINHA 45KG, COM TROCA DE VASILHAME VAZIO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANP E CNQP. UNIDADE.	UN	FOGAS	70	R\$ 360,45	R\$ 25.231,50
003.1	1	VASILHAME DE GÁS DE COZINHA 13KG VAZIO, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANP E CNQP. UNIDADE.	UN	FOGAS	50	R\$ 182,52	R\$ 9.126,00
VALOR TOTAL							R\$ 60.002,50

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:

- Programa: 036
- Ação: 2007
- Natureza da despesa: 3.3.90.30
- Fontes: 1.500.1002.

CLAIR
UGOLINI:35264594
104

Assinado de forma digital por
CLAIR UGOLINI:35264594104
Dados: 2026.03.06 13:11:23
-04'00'

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.





CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

- 4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 054/2024/SES/MT.
- 4.2. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 05 de março de 2026.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

CLAIR
UGOLINI:352645
94104

Assinado de forma digital
por CLAIR
UGOLINI:35264594104
Dados: 2026.03.06 10:41:09
-04'00'

CLAIR UGOLINI
Gasolini Comércio e Serviços Ltda

Testemunhas:

Viviane Lopes Oliveira
matrículo: 353533

DIEGO MARTINS DE OLIVEIRA
SES 357296

